

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}.td, th { padding: 3px !important; } VICE-GOVERNADORIA GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO PORTARIA DA CONTRATAÇÃO Número do Processo - SISLOG104498 Número do Processo - SEI202400005006521 Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da VICEGOV - VICE-GOVERNADORIA. O titular responsável pela VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: Fornecimento de Bens e Materiais: - COROA DE FLORES: . Aproximadamente 1,10m de diâmetro; . 01 volta de Macarrão ou Crisântemo; . 01 volta de folhagem Aricana; . 01 volta de Tango; . 01 volta de Gérbera; . 01 dúzia e meia de Rosa - Chá (Champagne); . 01 mala de folhagem; . Faixa: (Dizeres e cores à combinar com o fornecedor); * Com entrega na Região Metropolitana de Goiânia e fora até o raio de 500 km Ramalhetes/Arranjos: . Astromélias (cores a combinar com fornecedor). * Com entrega na Região Metropolitana de Goiânia RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento: Responsável Função Equipe Telefone Email JOSE ALBERTO COSTA PEREIRA Integrante Técnico Equipe de Planejamento 62 32015476 jose.cpereira@goias.gov.br HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS Integrante Administrativo Equipe de Planejamento FABRICIA ARANTES FERREIRA Integrante Administrativo Equipe de Planejamento 62 32015460 fabricia.ferreira@goias.gov.br IZABELLA FERNANDES CASTRO KUMADA Agente de Contratação Direta 62 32015484 izabella.kumada@goias.gov.br LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA Integrante Requisitante Equipe de Planejamento 62 32015476 laysa.miranda@goias.gov.br JULIANA MIRANDA LOPES Integrante Administrativo Equipe de Planejamento 62 32015486 juliana.mlopes@goias.gov.br HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS Gestor de Contrato Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes. Irisneide Elias Costa Superintendente de Gestão Integrada (Por delegação - Portaria nº 6/2024) Ordenador de Despesas TERMO DE CIÊNCIA Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação. Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. Versão do Doc. Padrão0.03